



COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS - À Assembleia Geral de Acionistas compete, sem exclusão de outras atribuições previstas em Lei: a tomada de contas dos administradores; exame, discussão e voto sobre as demonstrações financeiras; eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; reforma do Estatuto Social; deliberações sobre o Capital Social, dentre outras competências.

CONSELHO FISCAL - É o órgão permanente de fiscalização, ao qual compete: fiscalizar, por quaisquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, podendo solicitar esclarecimentos ou informações relativas à sua função fiscalizadora, bem como elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais; opinar sobre o Relatório Anual da Administração; examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social, dentre outras competências.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - É o órgão superior de deliberação estratégica e colegiada da CDC, sem exclusão de outros casos previstos em Lei. Suas principais competências são: fixar a orientação geral dos negócios da empresa e deliberar sobre o planejamento estratégico da Companhia; disciplinar normas internas e definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva, das operações especificadas no Regimento Interno da CDC, dentre outras competências.

DIRETOR-PRESIDENTE (DIRPRE) - Compete especificamente, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva: dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CDC; cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva; baixar, por meio de Resolução, manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos aprovados pela Diretoria Executiva; designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva; convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; instalar e presidir as Assembleias Gerais de Acionistas; manter os Conselhos de Administração e Fiscal informado das atividades da Companhia; exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração; representar a CDC judicial ou extrajudicialmente, ou perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, e nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários; editar atos que decorram das resoluções da Diretoria Executiva, dentre outras competências.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Além das atribuições e responsabilidades próprias de membro da Diretoria Executiva e em conformidade com os objetivos e a política estabelecidos pelo Conselho de Administração, bem como com as decisões da Diretoria Executiva, compete: movimentar os recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais títulos mobiliários com o Diretor-Presidente e, na ausência deste, em conjunto com o outro Diretor; supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e da Coordenadoria de Finanças, dentre outras competências.



DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA - Além das atribuições e responsabilidades próprias de membro da Diretoria Executiva e em conformidade com os objetivos e a política estabelecidos pelo Conselho de Administração, e com as decisões da Diretoria Executiva, compete: supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Coordenadoria de Infraestrutura Civil, da Coordenadoria de Manutenção Elétrica e Mecânica e da Coordenadoria de Gestão Portuária, dentre outras competências.

DIRETOR COMERCIAL - Além das atribuições e responsabilidades próprias de membro da Diretoria Executiva e em conformidade com os objetivos e a política estabelecidos pelo Conselho de Administração, e com as decisões da Diretoria Executiva, compete: supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Coordenadoria de Marketing e da Coordenadoria de Gestão e Negócios, dentre outras competências.

CHEFE DE GABINETE - Cargo subordinado diretamente à Diretoria da Presidência, compete executar atividades de apoio administrativo ao Diretor-Presidente, dentre outras competências.

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA - Subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete executar atividades de apoio institucional ao Diretor-Presidente.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRPRE (DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA) - Subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete executar atividades de assessoramento técnico na sua área de atuação ao Diretor-Presidente.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIAFIN (DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) - Subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete executar atividades de assessoramento técnico em sua área de atuação.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRCOM (DIRETORIA COMERCIAL) - Subordinada diretamente à Diretoria Comercial, compete executar atividades de assessoramento técnico em sua área de atuação.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIEGEP (DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA) - Subordinada diretamente à Diretoria de Infraestrutura e Gestão Portuária, compete executar atividades de assessoramento técnico em sua área de atuação.

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (AUDINT) - É o órgão de assessoramento direto ao Conselho de Administração e vinculado ao seu Presidente. Compete garantir que o processo de auditoria interna ocorra de forma organizada e que seus resultados sejam devidamente controlados e acompanhados quanto à correção de itens não conformes.

OUVIDORIA - Unidade vinculada diretamente ao Conselho de Administração, competindo, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação: receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da Companhia em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral; receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da Companhia; dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas, bem como outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CODPLA) - Tem a competência de coordenar os esforços intersetoriais de planejamento estratégico da CDC, com base em estudos de conjuntura econômica, política e tecnológica da prestação de serviços aquaportuários, adequando-os às políticas que definem a atuação da CDC.

COORDENADORIA DE CONTROLE (CODCON) - Tem a competência de elaborar normas de controle para atos da Administração, propondo a atualização, adequação e regulamentação das normas da CDC, bem como a supervisão e monitoramento da política de gestão de riscos da CDC. Tem como finalidade a orientação no desempenho das atribuições.

COORDENADORIA JURÍDICA (CODJUR) - Tem a competência de orientar, executar, controlar e acompanhar as atividades jurídicas de natureza consultiva em geral e contenciosa no âmbito da CDC, bem como auxiliar e fiscalizar os escritórios contratados para o contencioso.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CODCOL) - Tem a competência de gerir o correto e ágil processo de compra e licitação, no que se refere ao cumprimento da legislação e normas vigentes, objetivando satisfazer as necessidades da CDC.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CODCMS) - Tem a competência de executar as atividades de comunicação social, relações públicas, divulgações e promoções diversas de interesse da CDC, internas e externas.

COORDENADORIA DA GUARDA PORTUÁRIA (CODGUA) - Tem a competência de gerir a equipe da Guarda Portuária, acompanhando o desempenho, dando *feedback* e propondo ações de melhorias quando necessário.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA CIVIL (CODINF) - Tem a competência de realizar estudos, elaborar/acompanhar projetos de engenharia, bem como acompanhar e fiscalizar as obras de engenharia, em execução no âmbito das dependências operacionais da CDC.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA (CODMAN) - Tem a competência de realizar estudos, especificações técnicas, acompanhamento, elaboração de projetos e serviços na manutenção das instalações mecânicas e elétricas de alimentação e distribuição, no âmbito das dependências operacionais e administrativas da CDC.

COORDENADORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA (CODGEP) - Tem a competência de administrar o tráfego de entrada e saída de embarcações, a carga e a descarga dessas embarcações, assim como, a armazenagem das mercadorias embarcadas ou desembarcadas.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CODTEI) - Tem a competência de garantir o correto processamento de dados informatizados, assim como garantir condições seguras para utilização de todos os recursos de Tecnologia da Informação disponíveis da CDC.

COORDENADORIA DE GESTÃO E NEGÓCIOS (CODGEN) - Tem a competência de coordenar e implantar todas as atividades ligadas à ação comercial da CDC, desenvolvendo estratégias para a manutenção dos relacionamentos com clientes, visando aumento de faturamento.

COORDENADORIA DE MARKETING (CODMAK) - Tem a competência de coordenar e implantar



todas as atividades ligadas à ação comercial da CDC, desenvolvendo estratégias para a atração de cargas para o Porto.

COORDENADORIA DO CVT PORTUÁRIO (CODCVT) - Tem a competência de garantir a disponibilização de programas de treinamento e desenvolvimento direcionados à formação e ao aperfeiçoamento dos profissionais portuários, estendendo-se inclusive à comunidade.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (CODSMS) - Tem a competência de efetuar eficazmente os estudos e ações vinculadas ao Sistema Integrado de Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS (CODREH) - Tem a competência de executar atividades de apoio ao funcionamento da área Pessoal/Recursos Humanos, atuando no controle de treinamentos, estagiários/aprendizes e demais subsistemas de RH.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO (COADMI) - Tem a competência de executar atividades relativas à Administração da Companhia, executando serviços de apoio às áreas de Recursos Humanos, Gestão Patrimonial, Apoio Administrativo e Suprimentos.

COORDENADORIA DE FINANÇAS (CODFIN) - Tem a competência de coordenar, controlar e executar as atividades de movimentação financeira da CDC, dentre outras competências.

Para maiores informações, acesse o Regimento Interno da CDC, disponível em: <http://www.docasdoceara.com.br/documentos>